



*Promulgado
Ponto Lei
08/12/95*
Álvaro Murilo R. Roriz
Pres. da Câmara Municipal de Luziânia

Lei nº 1783 de 07 de dezembro de 1995.

"Outorga Título de Cidadania Luzianense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica outorgado o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ LUZIANENSE, a Senhora SALMA DE FARIA RORIZ.

Art. 2º - O respectivo diploma, será entregue perante a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 1995.

Álvaro Murilo R. Roriz
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente

Clóvis José R. E. O. Almeida
CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA 1º Secretário

Augusto César de O. Sampaio
AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário

NMB/rfl